



Ao Sr. Sergio Antônio Massolini.  
Presidente da CPI da merenda escolar.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 199/2020  
Data: 29/06/2020  
Ass. D 09:49h.

### SOLICITAÇÃO

Eu Lucimar Pacassa, brasileira, casada, portadora do CPF 487.929.770-49 venho através deste SOLICITAR que seja anexado aos documentos constantes referente a CPI da merenda escolar os documentos a seguir.

Edital de Licitação 056/2020, Pregão Presencial 020/2020, Registro de preços 014/2020, e Termo de Referência do referido edital, constantes na página oficial do município de Serafina Correa –RS.

Objetivo: Com o objetivo de que a comissão de CPI faça a análise comparativa dos produtos (valores e quantidades) constantes para aquisição do Edital acima citado “TERMO DE REFERÊNCIA”, em relação ao do Edital de Licitação 067/2019, Pregão Presencial 018/2019, Registro de Preços 013/2019 referentes a CPI em andamento.

Justificativa: Vejo a importância em avaliação destes documentos pelo fato de que o TERMO DE REFERÊNCIA do ano de 2019, motivo pelo qual se deu esta CPI com a denúncia de que os alimentos estavam com valores superfaturados, pode ser constatado se comparado ao TERMO DE REFERÊNCIA 2020, com valores e quantidades absurdamente inferiores ao ano anterior, o que não se justificaria sendo que existe a inflação (valores), que a tendência que existam mais crianças para serem alimentadas (quantidade) e nos dois Editais citados o contrato é para 1 ano (validade).

Sendo o que tenho para o momento despeço-me e agradeço a atenção;

Lucimar Pacassa

-Denunciante da CPI - CPF: 487.929.770-49-



## ANEXO VIII

Câmara de Vereadores  
Fl. 878 Rubrica J.  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 199/2020  
Data: 29/06/2020  
Ass. D. 09:49h. -

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

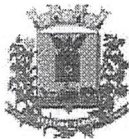
## TERMO DE REFERÊNCIA

A	<b>Objeto:</b> Registro de preços de gêneros alimentícios a serem utilizados quando deles o Município necessitar.			
B	<b>Justificativa:</b> Os gêneros alimentícios destinam-se ao atendimento do Programa de Merenda Escolar do Município e oficinas de gastronomia desenvolvidas pelo CRAS.			
C	<b>Prazo de entrega:</b> Parcelado conforme requisitado pelo Município.			
D	<b>Adjudicação do Objeto:</b> Registro de Preços - Menor preço por Item.			
E	<b>Prazo de Vigência do Registro de Preços:</b> 1 (um) ano.			
F	<b>Descrição e valor referencial:</b> Orçamento estimado em planilha de quantitativo e preço unitário por item.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL
<b>Obs.: O valor de cada item não deverá ser superior ao estabelecido na Lista de Valores para Referência.</b>				
G	<b>Do pagamento:</b> O pagamento dar-se-á até 15 (quinze) dias, após a entrega e aprovação dos materiais, mediante a Nota Fiscal e observadas as condições previstas no art. 5º da Lei de Licitações.			
H	<b>Da Classificação Orçamentária:</b> É dispensada a indicação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para Registro de Preços, nos termos do art. 7 § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013, as quais deverão ser informadas pelas Secretarias solicitantes, no ato da compra.			
I	<b>Da entrega:</b> Após a emissão do Pedido de Empenho por parte do Município, a empresa vencedora terá o prazo de <b>3 (três) dias úteis</b> , para a entrega do solicitado, conforme determinado no momento da requisição, livre de frete, carga ou descarga. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela municipalidade no Pedido de Empenho, com o acompanhamento do fiscal da Ata.			
J	<b>Da Validade:</b> Os produtos entregues deverão obedecer às especificações do Edital. O prazo de validade dos itens licitados deverá ser conforme especificado em cada item, sendo que quando não possuir, o prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento pelo município.			
K	<b>Unidade Fiscalizadora:</b> Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Assistência Social.			

Data: 16 de junho de 2020.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal

Procuradoria-Geral do Município  
OAB-RS



# Município de Serafina Correa

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

CNPJ: 88597984/0001-80



Página 1 de 3

## LISTA DE VALORES PARA REFERÊNCIA

Licitação: 000038/20 PREGÃO PRESENCIAL

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	001.001.177	AÇÚCAR CRISTALIZADO - 5KG obtido da cana de açúcar, tipo cristal, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos, detritos animais ou vegetais. Contendo identificação, data e prazo de validade na embalagem. Pacote com 5 kg	PCT	200	9,16	1.832,00
2	001.002.255	ACHOCOLATADO EM PÓ - 800 GR Em pó solúvel, com no mínimo 07 vitaminas, obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas e sementes de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce próprio, com data de fabricação, prazo de validade e número do lote - embalagem tipo sachê de 800 gramas.	PCT	600	6,30	3.780,00
3	001.001.179	AÇÚCAR MASCAVO - 1KG Pacote de 1Kg, validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	PCT	300	5,15	1.545,00
4	001.001.193	ALFACE OU RADICI OU CHOCÓRIA Tamanho grande, em boas condições de consumo, in natura, última safra.	UN	1.000	1,99	1.990,00
5	001.001.195	ALHO FÊMEA em cabeça, sem brotos.	KG	75	18,50	1.387,50
6	001.001.804	AMENDOIM - 500G Amendoim cru, sem casca, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas.	PCT	200	4,19	838,00
7	001.001.482	AMIDO DE MILHO - 500G Composição: Amido de milho. Contendo identificação, data e prazo de validade na embalagem. Caixa com 500g	PCT	300	1,75	525,00
8	001.008.411	APRESUNTADO fatiado, embalado, contendo rótulo com data de fabricação, validade e informações nutricionais. Não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos, com selo de inspeção e registro no Ministério da Agricultura.	KG	500	14,95	7.475,00
9	001.007.209	ARROZ INTEGRAL - 1KG Pacotes de 1Kg, prazo de validade 12 meses.	PCT	60	2,91	174,60
10	001.003.620	ARROZ PARABOLIZADO - 5 KG Longo, tipo 1, pacote com 5Kg, com discriminação da data de validade e identificação.	PCT	700	10,94	7.658,00
11	001.002.146	AVEIA EM FLOCOS FINOS - 200GR 100% natural, sem aditivos ou conservantes, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitas, não podendo apresentar-se úmida ou rançosa. Características: cor, sabor, e odor próprios, embalagem de no mínimo 200 gramas.	PCT	40	1,69	67,60
12	001.001.229	BANANA CATURRA Amadurecimento e tamanho médio, sem machas pretas.	KG	3.500	1,59	5.565,00
13	001.001.234	BATATA DOCE Tamanho médio, em boas condições de consumo, in natura, última safra.	KG	1.000	1,85	1.850,00
14	001.001.235	BATATA INGLESA ROSA grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo, in natura, última safra.	KG	1.600	1,99	3.184,00
15	001.006.035	BEBIDA LÁCTEA MORANGO 900ML Ingredientes: leite, soro de leite, açúcar, polpa de morango, amido de milho e fermento lácteo. Sem glúten. Contendo data e prazo de validade na embalagem.	UN	2.000	2,56	5.120,00
16	001.001.238	BETERRABA Tamanho médio, em boas condições de consumo, in natura, última safra.	KG	600	2,97	1.782,00
17	001.006.027	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 400GR Dupla embalagem, pacote com 400 gramas	PCT	1.500	2,75	4.125,00
18	001.003.406	BISCOITO SALGADO INTEIRO TIPO "CREAM CRAKER" - 360GR Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro e sabor próprio, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem em papel impermeável, com protetor interno, lacrado, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote. Pacote de no mínimo 360 gramas.	PCT	700	2,77	1.939,00
19	001.001.993	BRÓCOLIS em boas condições de consumo, in natura, última safra.	UN	600	2,50	1.500,00
20	001.001.263	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL À VACUO - 500GR Torrado e moído com selo de pureza abic. Embalagem 500 gramas.	PCT	600	7,50	4.500,00
21	001.004.106	CAFE SOLÚVEL GRANULADO TRADICIONAL - 200GR Embalagem de vidro 200 gramas cada.	UN	500	10,13	5.065,00
22	001.001.285	CARNE BOVINA CONGELADA TIPO COXÃO DE FORA - 2KG sem osso e sem gordura, de 1º resfriada, temperatura inferior a 7°C, inspecionada, embalada em sacos de polietileno transparente com identificação de prazo de validade.	UN	300	22,90	6.870,00
23	001.003.212	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA - 2KG Guisado congelado de coxão de fora, de 1º congelada, sem osso, temperatura inferior a 7°C, inspecionada e embalada em sacos de polietileno transparente com identificação e data de validade. Embalagem de 2kg	UN	750	16,48	12.360,00
24	001.001.295	CEBOLA Classe 3 a 5, em boas condições de consumo, in natura, última safra.	KG	1.500	1,95	2.925,00
25	001.001.296	CENOURA fresca, tamanho médio, de boa qualidade, sem resíduos, danificações, sem folha.	KG	600	1,75	1.050,00
26	001.001.693	CHÁ EM SABORES DIVERSOS caixas com 10 sachês cada, sabores de frutas diversas.	CX	300	1,69	507,00
27	001.001.306	CHUCHU Tamanho médio, em boas condições de consumo, in natura, última safra.	KG	500	2,40	1.200,00
28	001.003.626	COAGULANTE LIQUIDO - FRASCO DE 200 ML Ingredientes básicos: água, cloreto de sódio, conservante. Não contém glúten. Contendo data e prazo de validade na embalagem. Frasco com 200ml	UN	30	6,99	209,70
29	001.003.344	COXA E SOBRECORA DE FRANGO - 2KG Corte congelado de frango, desossado, congelado, temperatura inferior a 7°C, inspeção no serviço federal (s.i.f), Embalagem de 2kg	UN	800	8,40	6.720,00
30	001.001.338	COUVE-FLOR Tamanho médio, em boas condições de consumo, in natura, última safra.	UN	300	2,70	810,00
31	001.002.045	DOCE DE FRUTA CREMOSO SABOR SORTIDO - 400GR	UN	600	2,95	1.770,00



# Município de Serafina Correa

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

CNPJ: 88597984/0001-80

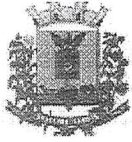


Página 2 de 3

## LISTA DE VALORES PARA REFERÊNCIA

Licitação: 000038/20 PREGÃO PRESENCIAL

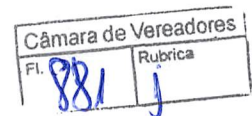
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
		Sem aromatizantes e corantes artificiais, com polpa de fruta natural, deve constar data de fabricação e prazo de validade. Pode com até 400gr.				
32	001.006.232	DOCE DE LEITE - 400GR Em pasta, 100% puro, textura homogênea, pasta compacta, acondicionado em embalagem original de fábrica, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote. Registro no Ministério da Agricultura, pote de 400 gramas.	UN	300	4,11	1.233,00
33	001.001.392	FARINHA DE MANDIOCA - 1KG farinha seca, extrafina, classe branca. Embalagem intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, pacote contendo 1Kg.	PCT	200	2,21	442,00
34	001.001.393	FARINHA DE MILHO - 1 KG Fina Tipo 1, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, não podendo estar fermentado e rançoso. Pacote de polietileno atóxico, resistente, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote - pacote 1Kg.	PCT	1.000	1,80	1.800,00
35	001.001.396	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - 5 KG Enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 5Kg cada.	PCT	300	2,55	765,00
36	001.002.149	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - 1KG Pacote de 1kg cada, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	100	2,58	258,00
37	001.001.711	FARINHA LÁCTEA - 230GR Embalagem de no mínimo 230 gramas, com no mínimo de 11 vitaminas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, isentos de matéria terrosa em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, com data de fabricação e prazo de validade e número de lote.	PCT	200	8,49	1.698,00
38	001.001.064	FEIJÃO CARIOCA - 1KG Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos arduos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: pacote de polietileno atóxico resistente, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote. pacote de 1Kg	PCT	300	5,39	1.617,00
39	001.002.150	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - 1KG Grãos novos, inteiros, com certificado de classificação, acondicionado em saco plástico transparente, na embalagem deve constar data de fabricação, validade e lote. Embalagens de 1 Kg.	PCT	2.000	4,14	8.280,00
40	001.004.108	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO - 125GR Para fermentação de pães, cor e odor próprios do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote - pacote 125 gr.	UN	100	1,95	195,00
41	001.001.599	FERMENTO QUÍMICO - 100G Em pó, embalagem de 100 gramas cada, validade mínima 12 meses.	UN	300	1,40	420,00
42	001.004.782	LARANJA SUCO Última safra, cor característica, sem manchas e batidas.	KG	1.000	2,25	2.250,00
43	001.007.072	LEITE EM PÓ INTEGRAL - 1KG Embalagem de 1Kg.	UN	800	18,50	14.800,00
44	001.005.643	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - 1L Embalagem tetra park de 1 litro, estéril, em perfeitas condições, contendo data e fabricação e prazo de validade na embalagem.	UN	7.000	2,45	17.150,00
45	001.001.463	LENTILHA GRÃO TIPO 1- 500G Tipo 1, pacote de 500gramas cada.	PCT	600	2,85	1.710,00
46	001.005.639	MAÇA TIPO GALA de primeira qualidade, tamanho e madurecimento médio, sem apresentar danificações.	KG	2.100	2,75	5.775,00
47	001.001.483	MAMÃO FORMOSA Amadurecimento médio, sem apresentar danificações.	KG	1.200	2,90	3.480,00
48	001.001.486	MANTEIGA - 200GR de boa qualidade, Sem sal, com rótulo, informações nutricionais e data de validade. Embalagem íntegra de 200 gramas.	UN	300	7,32	2.196,00
49	001.001.494	MASSA SECA TIPO CABELO DE ANJO - 500G Massa fresca, tipo cabelo de anjo, de coloração amarela, sem corante e do tipo caseira com ovos. Embalagem plástica transparente com 500 gramas, contendo data de fabricação e prazo de validade.	PCT	400	2,99	1.196,00
50	001.001.103	MASSA FRESCA TIPO ESPAGUETE MÉDIO - 500GR de coloração amarela, sem corantes e do tipo caseira com ovos. Embalagem plástica transparente com 500 gramas, contendo data de fabricação e prazo de validade.	PCT	600	1,67	1.002,00
51	001.001.545	MASSA FRESCA TIPO MACARRÃO - 500GR de coloração amarela, sem corantes e do tipo caseira com ovos. Embalagem plástica transparente com 500gr, contendo data de fabricação e prazo de validade.	PCT	1.100	4,69	5.159,00
52	001.003.347	MASSA SECA TIPO ALFABETO - 500GR Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos. Corantes naturais. Contém glúten. Embalagem contendo data de validade. Pacote contendo 500 gramas.	PCT	1.000	2,05	2.050,00
53	001.001.493	MASSA SECA TIPO PARAFUSO - 500GR Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos. Corantes naturais, contém glúten. Embalagem contendo data e prazo de validade. Pacote com 500g	PCT	1.600	1,69	2.704,00
54	001.005.619	MILHO PARA PIPOCA - 500GR Bem acondicionada, livre de sujidades, selecionada e com prazo de validade. Embalagens 500gr.	PCT	300	1,86	558,00
55	001.001.169	MORANGA CABOTIÁ tamanho médio, boa qualidade, sem manchas e danificações.	KG	600	1,49	894,00
56	001.001.221	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 - 900ML Embalagem plástica de 900ml cada.	UN	1.500	3,55	5.325,00
57	001.003.632	ÓREGANO - 500 GR Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas, sãs, limpas e secas, com cor, sabor e cheiro característico. Pacotes de no mínimo 500 gramas.	PCT	60	7,00	420,00
58	001.001.520	OVOS DE GALINHA VERMELHO Inspeção no serviço federal (s.i.f) com identificação de fornecedor e prazo validade, sem sujidades e danificações.	DZ	1.300	4,00	5.200,00
59	001.004.604	PÃO SOVADO embalado, de no mínimo 50gr, contendo rótulo com data de fabricação, validade e informações nutricionais. Não deve conter qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos.	KG	3.000	6,57	19.710,00
60	001.003.345	PEITO DE FRANGO CONGELADO Sem pele e osso, sem acúmulo de gelo, embalagem individual, com registro de inspeção no s.i.f. cor e odor característicos.	KG	1.500	11,53	17.295,00



# Município de Serafina Correa

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

CNPJ: 88597984/0001-80



Página 3 de 3

## LISTA DE VALORES PARA REFERÊNCIA

Licitação: **000038/20 PREGÃO PRESENCIAL**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
61	001.001.547	PEPINO Boa qualidade, fresco e integro, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete sua aparência e qualidade.	KG	300	2,30	690,00
62	001.001.923	PIMENTÃO Tamanho médio, em boas condições de consumo, in natura, última safra.	KG	100	5,00	500,00
63	001.001.320	COLORAU - 500GR pó colorífico, condimento de uso culinário, com pigmentação vermelha, com rotulagem de identificação do produto, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote - pacote com 500 gramas.	PCT	400	3,95	1.580,00
64	001.003.618	QUEIJO MUSSARELA FATIADO Ingredientes: leite pasteurizado, fermento láctico, coalho e sal. Embalagem plástica transparente com peso especificado, refrigerado, com aspecto, cor e sabor próprios, sem manchas e parasitas. Discriminada a identificação e a data de validade do produto conforme legislação vigente.	KG	1.000	11,74	11.740,00
65	001.007.539	REPOLHO BRANCO grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo, in natura, última safra.	KG	800	2,99	2.392,00
66	001.001.610	SAL REFINADO - 1 KG moído refinado de mesa, iodado, cloreto de sódio, extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiúmectante e iodo, aparências: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado, cor branca, inodor, sabor característico (salino) Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote. com 1kg	PCT	400	0,88	352,00
67	001.001.612	SALSICHA COMUM Resfriada, com aspecto, cor, cheiro e odor característico. Embalagem com data de fabricação e validade. Embalagens de no mínimo 3Kg.	KG	900	7,99	7.191,00
68	001.001.692	TEMPERO VERDE Em boas condições de consumo, in natura, última safra, selecionado	MÇ	1.000	1,99	1.990,00
69	001.001.648	TOMATE Grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo, in natura, última safra.	KG	3.000	2,50	7.500,00
70	001.001.882	VINAGRE DE MAÇÃ - 750ML Frasco de 750ml	UN	1.000	2,33	2.330,00
Total ->					<b>346,75</b>	<b>258.171,40</b>



Câmara de Vereadores	
Fl. 82	Rubrica j

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 056/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020**

**EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006, QUE SE ENQUADRE NA RECEITA DE ME E EPP E ALTERAÇÕES**

**Registro de Preços de gêneros alimentícios a serem utilizados quando deles o Município necessitar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 025, de 17 de maio de 2010, e do Decreto Municipal nº 49, de 30 de outubro de 2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e, no que couber, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 9 horas**, do dia **08 de julho de 2020**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, localizada no Centro Administrativo Municipal Amantino Lucindo Montanari, Av. 25 de Julho, nº 202, centro, reunir-se-ão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 619, de 21 de maio de 2020 com a finalidade de receber propostas financeiras e documentos de habilitação, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios, processando-se essa licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item. **Os licitantes deverão realizar o CREDENCIAMENTO no dia previsto para o recebimento dos envelopes, no horário das 08h30min às 9 horas.**

### **1 DO OBJETO**

**1.1** A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta de preço unitário de gêneros para a merenda escolar da rede municipal de ensino e oficinas de gastronomia desenvolvidas pelo CRAS, conforme as especificações descritas no **TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo VIII)**, para constarem em REGISTRO DE PREÇOS, a serem adquiridos quando deles o município tiver necessidade.

**1.2** A empresa licitante deverá responsabilizar-se pela entrega de todos os itens adquiridos pelo município, no local indicado pela municipalidade, livre de fretes e carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Município.

**1.3** As quantidades, prazo e local de entrega dos materiais licitados que vierem a ser adquiridos serão definidos no respectivo Pedido de Empenho, que só será emitido dentro do prazo de vigência desse Registro de Preços.

**1.4** A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar ou contratar a aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

**1.5** O Registro de Preços terá vigência por 01 (um) ano, após assinatura da Ata do Registro de Preços.

### **2 DO SUPORTE LEGAL**

**2.1** Esta Licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, instruções, termos e condições contidas neste Edital e seus anexos.

### **3 DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar do certame, interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto desta licitação, legalmente autorizados a atuarem e que apresentarem a documentação



solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital e seus anexos.

**3.2** Não poderão participar deste Pregão:

- a) cujos diretores, sócios, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, fiscais, consultivos, deliberativos ou administrativos que mantenham qualquer vínculo empregatício com o Município de Serafina Corrêa-RS;
- b) que estejam suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Serafina Corrêa-RS;
- c) que estejam sob processo de falência, recuperação judicial ou concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) pessoas Jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e diretores os membros ou servidores do Município de Serafina Corrêa, RS.

#### **4 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** As empresas licitantes deverão apresentar **fora dos envelopes** a seguinte documentação referente ao credenciamento:

a) **Declaração de Habilitação** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição indispensável de participação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 (**Anexo I**);

b) **Declaração de enquadramento da empresa**, atualizada, para fins de comprovação de que a licitante se enquadra na receita de ME, EPP, MEI ou Cooperativa e que poderá se beneficiar da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, devidamente firmada pelo representante legal da empresa ou contador, sob pena de ser desconsiderada tal condição (**Anexo II**);

**Observação:** As cooperativas poderão usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

**4.2** As licitantes deverão apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, por meio de seu representante legal, ou por meio de procurador regularmente constituído, que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**4.2.1** A identificação será realizada, por meio da apresentação de documento de identidade.

**4.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:**

**4.3.1** Se representada diretamente, por meio do proprietário ou sócio-administrador, deverá apresentar:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.3.2** Se representada por procurador, deverá apresentar:

- a) **Instrumento público ou particular de procuração**, com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório, devendo constar o nome da empresa outorgante e também o nome do outorgado, além da indicação de amplos poderes para a formulação de propostas e/ou lances e para a prática dos demais atos inerentes ao certame; **OU**
- b) **Termo de credenciamento** com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório, devendo constar o nome da empresa outorgante e também o nome do outorgado, além da indicação de amplos poderes para a formulação de propostas e/ou lances e para a prática dos



demais atos inerentes ao certame, conforme modelo deste Edital (**Anexo III**).

**Observação:** Em ambos os casos supracitados, o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**4.4** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**4.5** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

**4.6** O telefone celular deverá permanecer desligado durante a sessão pública e seu uso só será permitido pelo Pregoeiro em situações de negociação de preços.

## 5 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

**5.1** Os envelopes da PROPOSTA FINANCEIRA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio, no dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos, lacrados, não transparentes e identificados conforme sugestão abaixo:

<b>AO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA FINANCEIRA PROPONENTE: (Nome completo da Empresa) CNPJ DA EMPRESA:</b>	<b>AO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa) CNPJ DA EMPRESA:</b>
---	--

**5.2** Uma vez encerrado o prazo para entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

**5.3** Todos os documentos exigidos neste Edital, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou por servidor da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa-RS, à vista dos originais, ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, emitidos via internet, os quais terão sua validação, condicionada à consulta pela Equipe de Apoio aos meios eletrônicos.

## 6 DA PROPOSTA FINANCEIRA

**6.1** Sugere-se que para maior agilidade, a proposta seja **preenchida em meio eletrônico, conforme arquivo fornecido** pelo Departamento de Licitações **junto ao Edital, no site oficial do Município, através do aplicativo disponível gratuitamente no link [www.fiorilli.com.br/cotacao.exe](http://www.fiorilli.com.br/cotacao.exe)**, devendo ser apresentada por meio digital, CD-R, DVD-R ou Pen Drive.

**6.1.1** A proposta financeira **escrita deverá ser impressa do aplicativo** após preenchimento dos dados da empresa. Suas folhas devem estar rubricadas e a última carimbada e assinada pelo seu representante legal.

**6.1.2** Caso a empresa licitante **não utilizar o aplicativo supramencionado** deverá apresentar a **proposta escrita** em papel timbrado da empresa (ou com carimbo oficial), datada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas contendo **descrição do objeto ofertado, marca, preço unitário e total** dos itens. Suas folhas devem estar rubricadas e a última carimbada e assinada pelo seu representante legal.

**6.2** Em ambas situações, a **proposta financeira escrita** deverá conter as seguintes informações mínimas:

**a)** A especificação do item, a marca/fabricante do(s) itens cotado(s), sendo aceita somente uma marca para cada item cotado, preço em moeda corrente nacional, e deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**b)** Razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários;

**c)** Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da data prevista para a entrega dos envelopes.

**Observação: Será aceito somente uma marca para cada item. Não será permitida a alteração da ordem dos itens.**

**6.3** A proposta financeira apresentada por cooperativa de trabalho, deverá conter separadamente os encargos sociais, para fins de comprovação pelo Município.



**6.4** A Proposta deve ser elaborada de forma clara e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste instrumento, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento ter mais de um resultado.

**6.5** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.6** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## **7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1** Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos art. nº 43 e nº 44, incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e é do tipo menor preço na forma prevista no inciso I, § 1º, do artigo nº 45 da Lei nº 8.666/93.

**7.2** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

**7.3** Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**7.4** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio em sessão.

**7.5** No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

**7.6** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.7** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda ordem de classificação decrescente dos preços. Dada a palavra ao licitante, este disporá de 1 min (um minuto) para apresentar nova proposta.

**7.8** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

**7.9** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**7.10** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

**7.11** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

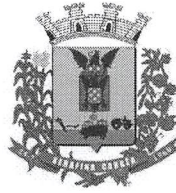
**7.12** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre as propostas escritas de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.13** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.14** Somente será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa e de acordo com as especificações deste Edital, respeitado os critérios de aceitabilidade dos preços.

**7.15** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

**7.16** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na



ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

**7.17** A sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Departamento de Licitações, conforme previsto neste Edital.

**7.18** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes ou posteriormente em caso de não haver previsão de nova data na ocasião.

## **8 DA HABILITAÇÃO**

**8.1** As **empresas cadastradas** junto ao Município deverão apresentar **dentro do ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão.

**8.1.1** Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por esta Prefeitura em até 03 (três) dias úteis que antecedam o certame, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**Observação:** Caso algum dos documentos fiscais ou certidões obrigatórias exigidas para cadastro estejam com o prazo de validade expirado, a licitante deverá anexar os atualizados, autenticado(s), como complemento ao certificado apresentado no dia do certame.

**8.2** As **empresas não cadastradas** junto ao Município, deverão apresentar **dentro do ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão:

### **8.2.1 REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

**Importante:** Poderá ser comprovada a Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal apresentando o Alvará de Licença de Localização e/ou Funcionamento; ou Certidão Cadastral vigentes; ou outro documento oficial que contenha o número de inscrição e a especificação do ramo de atividade da licitante;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN;

d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### **8.2.2 DECLARAÇÕES**

a) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa (**Anexo V**);

**Observação:** Poderá ser apresentada, em substituição ao exigido acima, a Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas à Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente, fornecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, dentro de seu período de validade;

b) Declaração de inexistência de fato impeditivo sob as penalidades cabíveis, para contratar com a Administração Pública, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei 8.666/93 (**Anexo VI**);

c) Declaração de que não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público na ativa, no Município de Serafina Corrêa-RS (**Anexo VII**).

### **8.2.3 REGULARIDADE TRABALHISTA**

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos



inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### **8.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

**8.3** A microempresa, a empresa de pequeno porte e o microempresário individual, bem como a cooperativa que atender ao item 4.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos nos itens 8.2.1 e 8.2.3 deste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação fiscal que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**8.4** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**8.5** Ocorrendo a situação prevista no item 8.3, a sessão do Pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**8.6** A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

**8.7** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**8.8** O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

#### **9 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

**9.1** Somente serão aceitas as propostas, posterior a fase de lances, cujo **preço unitário** ofertado não seja superior ao limite unitário previsto pelo Município no **Termo de Referência** (Anexo VIII).

**9.2** Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) as que contiverem opções de preços alternativos, forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste Edital;
- c) as propostas que apresentarem preços manifestamente superestimados ou inexequíveis.

#### **10 DA ADJUDICAÇÃO**

**10.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**10.2** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**10.3** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará o vencedor e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.



## 11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**11.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**11.3** As razões e contrarrazões do recurso deverão ser direcionadas ao Pregoeiro e apresentadas por escrito, junto ao Protocolo Geral do Município, sito na Av. 25 de Julho, nº 202, Serafina Corrêa-RS. **Não serão aceitos se remetidos via correio eletrônico.**

**11.4** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

## 12 DOS PRAZOS

**12.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o(s) vencedor(es) para assinar(em) a Ata do Registro de Preços, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

**12.2** O prazo estabelecido pela Administração para a assinatura da Ata é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, sendo que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, se solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**Importante:** para a assinatura da Ata do Registro de Preços, os representantes legais das empresas deverão comparecer no Departamento de Licitações, em horário comercial, pois a mesma não será enviada via e-mail ou correio.

**12.3** Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata do Registro de Preços, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata do Registro de Preços, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total dos itens adjudicados e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 2 (dois) anos.

## 13 DAS PENALIDADES

**13.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

**b)** manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar as obrigações com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**e)** executar as obrigações com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor atualizado do Pedido de Empenho;

**f)** inexecução parcial das obrigações: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Pedido de Empenho;

**g)** inexecução total das obrigações: suspensão do direito de licitar e contratar com a



Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do Pedido de Empenho;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual ou das obrigações: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do Pedido de Empenho.

**13.2** As penalidades e as multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**13.3** As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**13.4** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

**13.4.1** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados administrativa e/ou judicialmente.

**13.5** No caso de aplicação de multa, a Contratada/Detentora dos Preços, será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria Municipal de Finanças, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

**13.6** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**13.7** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **13.8 DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES:**

**13.8.1** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que retardarem a execução do Pregão, demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, ou fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### **14 DA ENTREGA DO OBJETO**

**14.1** As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas no respectivo Pedido de Empenho.

**14.2** Os licitantes terão o prazo de **3 (três) dias úteis**, contados da comunicação expedida pelo Município através do Pedido de Empenho para entregar os itens, no local indicado pela municipalidade, sem custos adicionais, livre de frete, carga e descarga.

**14.3** Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, o licitante beneficiário deverá promover as correções/substituições necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

**14.4** Os itens solicitados deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança e o controle de qualidade durante o transporte.

**14.5** O prazo de validade dos itens licitados deverá ser conforme especificado em cada item, sendo que quando não possuir, o prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento pelo município.

**14.6** O Município, quando ocorrer, poderá, na vigência da Ata de Registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação.

### **15 DO PAGAMENTO**

**15.1** O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, posteriormente a entrega do



objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal, vistada e aprovada pelo Fiscal da Ata e Secretário Municipal da Pasta requisitante, em depósito na conta bancária indicada na proposta financeira, e observadas as condições previstas no art. 5º da Lei Federal nº 8666/1993.

**15.2** Será obrigatório constar, em cada Nota Fiscal emitida a identificação do presente processo licitatório (**Pregão Presencial nº 020/2020 – Registro de Preços nº 014/2020**).

**15.3** Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, se for o caso, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB 1234/12.

**15.4** Na hipótese da licitante ser optante pelo SIMPLES, deve anexar declaração que informe o ANEXO em que está enquadrada a empresa e a alíquota do ISSQN correspondente, conforme Instrução Normativa RFB 1234/12, devidamente firmada por seu representante legal ou contador.

**15.5** Os valores registrados não sofrerão nenhum tipo de alteração, correção ou reajuste durante a vigência do Registro de Preços.

**15.6** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,2% ao mês, *pro rata*.

## **16 DA FISCALIZAÇÃO**

**16.1** Em observância ao Art. 67 da Lei 8.666/93, a fiscalização da Ata do Registro de Preços e a observação das especificações constantes neste Edital será realizada por meio da Secretaria Municipal requisitante do objeto.

**16.2** A fiscalização sobre todos os termos do Registro de Preços a ser exercida pelas Secretarias, ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso nesta tarefa, não lhe implicará corresponsabilidade pela eventual entrega incorreta do objeto.

**16.3** Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto deste Edital deverão ser prontamente atendidas pela empresa Adjudicatária, sem qualquer ônus para a Administração.

## **17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1** É dispensada a indicação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para Registro de Preços, nos termos do art. 7 § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013, as quais deverão ser informadas pelas Secretarias solicitantes, no ato da compra.

## **18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão na Ata do Registro de Preços, a ser assinada pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame.

**18.2** Homologado e Adjudicado o resultado classificatório, os preços serão registrados no Departamento de Compras, que poderá requisitar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante a solicitação formal da Ata do Registro de Preços durante o período da sua vigência e nas condições deste Edital.

**18.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir o objeto referente ao registro de preços, não surtindo ao beneficiário do preço indenização de qualquer espécie.

**18.4** Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal nº 49/2008.

**18.5** Observados os critérios e condições estabelecidos no presente Edital, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e, que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

**18.6** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Licitação.

**18.7** É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo,



vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta. Assim, ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame poderá promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração, com base no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 (TCU, Acórdão 3418/2014 – Plenário).

**18.8** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do contratado/beneficiário do preço registrado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**18.9** A contratada será obrigada a manter, durante toda a execução da vigência do Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme art. 55, Inciso XIII da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**18.10** Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente subsequente aos ora fixados, salvo quando ocorrer de outro certame já estar marcado para o mesmo dia, situação em que será retificada a data e publicada nos meios pertinentes.

**18.11** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial registrado.

**18.12** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**18.13** A Administração poderá revogar a licitação, por interesse público, devendo anulá-la, por ilegalidade, em despacho fundamentado.

**18.14** O Registro de Preços poderá ser cancelado ou suspenso pela Administração, por interesse público ou por fatos supervenientes que vierem acontecer a qualquer momento, desde que amplamente justificado, sem que caibam quaisquer direitos ou indenização.

**18.15** A participação nesta Licitação implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições do Edital, dos seus Anexos e das normas que o integram.

**18.16** Impugnações ao Edital caso interpostas por licitante, deverão ser apresentados por escrito, junto ao Protocolo Geral do Município, sito na Av. 25 de Julho, nº 202, Serafina Corrêa-RS, até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura da licitação. Se interpostas por qualquer cidadão, deverão ser apresentadas até o quinto dia útil que antecede a abertura da licitação. **Não serão aceitos se remetidos via correio eletrônico.**

**18.17** Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I – Modelo de Declaração de Habilitação;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de enquadramento da empresa;
- c) Anexo III – Modelo de Termo de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de cumprimento ao Art. 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração referente ao quadro societário da empresa;
- g) Anexo VII – Minuta da Ata do Registro de Preços;
- h) Anexo VIII – Termo de Referência.

**18.18** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.19** Fica eleito o Foro da Comarca de Guaporé para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e Ata do Registro de Preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**18.20** O Edital relativo ao objeto desta licitação, bem como os demais atos oriundos dessa



licitação, encontrar-se-ão à disposição dos interessados no Departamento de Licitação junto a Prefeitura Municipal ou por meio do site oficial [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br).

**18.21** Demais informações complementares sobre o presente Edital poderão ser solicitadas pelo endereço eletrônico [licitacao@serafinacorrea.rs.gov.br](mailto:licitacao@serafinacorrea.rs.gov.br) ou ainda no Departamento de Licitações, sito na Rua 25 de Julho, nº 202, Bairro Centro, Serafina Corrêa-RS, no horário das 10 horas às 11h30min e das 13h30min às 15 horas, de segunda a sexta-feira.

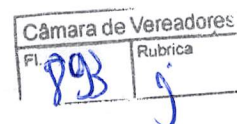
Serafina Corrêa, RS, 16 de junho de 2020.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal

**Este documento se encontra examinado e  
aprovado pela Procuradoria-Geral do Município.**  
Em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
OAB/RS

## PREÇOS DE REFERENCIA PREGAO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 2019 X 2020



	2019	2020	DIFERENÇA R\$ UNI.
ACHOCOLATADO EM PÓ - 800 GR	13,305	6,3	7,005
AÇUCAR MASCADO - 1 KG	10,1025	5,15	4,9525
ALFACE OU RADICI OU CHICÓRIA - UNI.	2,24	1,99	0,25
ALHO FEMEA - KG	24,7175	18,5	6,2175
AMENDOIM - 500 G	9,1425	4,19	4,9525
APRESUNTADO KG	23,7175	14,95	8,7675
ARROZ INTEGRAL - 1 KG	7,2175	2,91	4,3075
ARROZ PARBOLIZADO - 5 KG	17,1925	10,94	6,2525
AVEIA EM FLOCOS - 200 G	5,5175	1,69	3,8275
BANANA CATURRA - KG	2,89	1,59	1,3
BATATA DOCE - KG	4,5775	1,85	2,7275
BATATA INGLESA ROSA - KG	4,18	1,99	2,19
BEBIDA LACTEA - 1 L	4,905	2,56	2,345
BETERRABA - KG	4,2625	2,97	1,2925
BISCOITO TIPO MARIA - 400 G - UNI.	5,9625	2,75	3,2125
BISCOITO TIPO CREAM CRAKER - 360 G - UNI.	6,455	2,77	3,685
BRÓCOLIS - UNI.	4,655	2,5	2,155
CAFÉ TOR.MOIDO Á VACUO - 500 G - UNI.	13,0925	7,5	5,5925
CAFÉ SOLUVEL GRANULADO. 200 G - UNI	14,9675	10,13	4,8375
CARNE BOVINA CONGELADA - 2 KG	0	22,9	1,94
CARNE BOVINA CONGELADA - 1 KG	23,9425	0	23,9425
CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA - 2 KG	0	16,48	7,2125
CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA - 1 KG	23,6925	0	23,6925
CEBOLA - KG	4,6625	1,95	2,7125
CENOURA - KG	4,13	1,75	2,38
CHÁ DIVERSOS SABORES - COM 10 UNI.	5,965	1,69	4,275
CHUCHU -KG	4,3175	2,4	1,9175
COAGULANTE LIQUIDO - 200 G - UNI.	8,605	6,99	1,615
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - 2 KG	0	8,4	5,9175
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - 1 KG	14,3175	0	14,3175
COUVE-FLOR - UNI.	4,7825	2,7	2,0825
DOCE DE FRUTAS CREM. SORTIDO - 400 G	6,59	2,95	3,64
DOCE DE LEITE - 400 G	6,765	4,11	2,655
FARINHA DE MILHO - 1 KG - UNI.	4,755	1,8	2,955
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - 5 KG - UNI.	15,8425	2,55	13,2925
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - 1 KG - UNI.	5,6525	2,58	3,0725
FARINHA LÁCTEA - 230 GR - UNI.	10,715	8,49	2,225
FEIJAO CARIOCA - 1 KG - UNI.	10,52	5,39	5,13
FEIJAO PRETO - 1 KG - UNI.	10,05	4,14	5,91
FERMENTO BIO. INST. 125 GR - UNI.	0	1,95	-1,95
FERMENTO QUIMICO - 100 GR - UNI.	5,0175	1,4	3,6175
LARANJA SUCO - KG	4,5925	2,25	2,3425
LEITE EM PÓ INTEGRAL - 1 KG	26,345	18,5	7,845
LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - 1 L - UNI.	3,805	2,45	1,355
LENTILHA GRAO - TIPO 1 - 500 GR - UNI.	7,64	2,85	4,79
MAÇA TIPO GALA - KG	6,6925	2,75	3,9425
MAMAO FORMOSA - KG	5,7025	2,9	2,8025

MANTEIGA - 200 G	7,305	7,32	-0,015
MASSA FRESCA TIPO ESPAGUETE - 500 G	5,9825	1,67	4,3125
MASSA FRESCA TIPO MACARRAO - 500 G	5,9825	4,69	1,2925
MASSA SECA TIPO ALFATO - 500 G	4,79	2,05	2,74
MASSA SECA TIPO PARAFUSO - 500 G	4,2175	1,69	2,5275
MILHO PARA PIPOCA - 500 G	5,1125	1,86	3,2525
MORANGA CABOTIÁ - KG	3,7425	1,49	2,2525
OLEO DE SOJA TIPO 1 -900 ML	5,215	3,55	1,665
ORÉGANO - 500 G	35,7175	7	28,7175
OVOS DE GALINHA - DZ	6,29	4	2,29
PAO SOVADO - KG	11,7175	6,57	5,1475
PEITO DE FRANGO CONGELADA - KG	15,4925	11,53	3,9625
PEPINO - KG	5,1175	2,3	2,8175
PIMENTAO - KG	8,0075	5	3,0075
COLORAU - 500 G	6,1075	3,95	2,1575
QUEIJO MUSSARELA FATIADO - KG	32,695	11,74	20,955
REPOLHO BRANCO - KG	4,4275	2,99	1,4375
SAL REFINADO - 1 KG	2,48	0,88	1,6
SALSICHA COMUM - KG	11,465	7,99	3,475
TOMATE - KG	5,8675	2,5	3,3675
VINAGRE DE MAÇA - 750 ML	5,165	2,33	2,835
	597,0975	328,65	268,4475

COMPRAR 1 UNID/K DE CADA PRODUTO, VALOR REFERENCIA 2019: R\$ 597,10  
 COMPRAR 1 UNID/K DE CADA PRODUTO, VALOR REFERENCIA 2020: R\$ 328,50  
 DIFERENÇA DE PREÇO: R\$ 268,44

PRODUTOS	2019 QUANT.LIC.	2020 QUANT.LIC	DIFERENÇA QUANT.
ACHOCOLATADO EM PÓ - 800 GR	1.000	600	400
AÇUCAR MASCAVO - 1 KG	500	300	200
ALFACE OU RADICI OU CHICÓRIA - UNI.	2.000	1.000	1.000
ALHO FEMEA - KG	100	75	25
AMENDOIM - 500 G	300	200	100
APRESUNTADO KG	500	500	0
ARROZ INTEGRAL - 1 KG	60	60	0
ARROZ PARBOLIZADO - 5 KG	1.000	700	300
AVEIA EM FLOCOS - 200 G	200	40	160
BANANA CATURRA - KG	7.000	3.500	3.500
BATATA DOCE - KG	2.000	1.000	1.000
BATATA INGLESA ROSA - KG	3.000	1.600	1.400
BEBIDA LACTEA - 1 L	5.000	2.000	3.000
BETERRABA - KG	1.000	600	400
BISCOITO TIPO MARIA - 400 G - UNI.	2.500	1.500	1.000
BISCOITO TIPO CREAM CRAKER - 360 G - UNI.	1.000	700	300
BRÓCOLIS - UNI.	1.000	600	400
CAFÉ TOR.MOIDO Á VACUO - 500 G - UNI.	1.000	600	400
CAFÉ SOLUVEL GRANULADO. 200 G - UNI	500	500	0
CARNE BOVINA CONGELADA - 2 KG	1000	300	700
CARNE BOVINA CONGELADA - 1 KG	0		0
CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA - 2 KG	2.500	750	1.750
CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA - 1 KG	0		0
CEBOLA - KG	2.000	1.500	500
CENOURA - KG	1.000	600	400
CHÁ DIVERSOS SABORES - COM 10 UNI.	600	300	300
CHUCHU -KG	1.000	500	500
COAGULANTE LIQUIDO - 200 G - UNI.	50	30	20
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - 2 KG	3.000	800	2.200
COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - 1 KG	0		0
COUVE-FLOR - UNI.	300	300	0
DOCE DE FRUTAS CREM. SORTIDO - 400 G	600	600	0
DOCE DE LEITE - 400 G	600	300	300
FARINHA DE MILHO - 1 KG - UNI.	1.500	1.000	500
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - 5 KG - UNI.	500	300	200
FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - 1 KG - UNI.	200	100	100
FARINHA LÁCTEA - 230 GR - UNI.	1.000	200	800
FEIJAO CARIOCA - 1 KG - UNI.	500	300	200
FEIJAO PRETO - 1 KG - UNI.	2.000	1.500	500
FERMENTO QUIMICO - 100 GR - UNI.	500	300	200
LARANJA SUCO - KG	1.000	1.000	0
LEITE EM PÓINTEGRAL - 1 KG	1.000	800	200
LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - 1 L - UNI.	1.000	7.000	-6.000
LENTILHA GRAO - TIPO 1 - 500 GR - UNI.	700	600	100
MAÇA TIPO GALA - KG	4.000	2.100	1.900
MAMAO FORMOSA - KG	2.000	1.200	800
MANTEIGA - 200 G	500	300	200
MASSA FRESCA TIPO ESPAGUETE - 500 G	1.000	600	400

MASSA FRESCA TIPO MACARRAO - 500 G	2.000	1.100	900
MASSA SECA TIPO ALFATO - 500 G	2.000	1.000	1.000
MASSA SECA TIPO PARAFUSO - 500 G	2.000	1.600	400
MILHO PARA PIPOCA - 500 G	500	300	200
MORANGA CABOTIÁ - KG	1.000	600	400
OLEO DE SOJA TIPO 1 -900 ML	2.300	1.500	800
ORÉGANO - 500 G	100	60	40
OVOS DE GALINHA - DZ	2.000	1.300	700
PAO SOVADO - KG	5.000	3.000	2.000
PEITO DE FRANGO CONGELADA - KG	2.300	1.500	800
PEPINO - KG	500	300	200
PIMENTAO - KG	200	100	100
COLORAU - 500 G	200	400	-200
QUEIJO MUSSARELA FATIADO - KG	1.000	1.000	0
REPOLHO BRANCO - KG	1.500	800	700
SAL REFINADO - 1 KG	700	400	300
SALSICHA COMUM - KG	900	300	600
TOMATE - KG	4.000	3.000	1.000
VINAGRE DE MAÇA - 750 ML	1.000	1.000	0